



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.556 DE 28 DE JANEIRO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo a firmar
Contrato com a CINTEA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato com a Companhia Intermunicipal de Estrada Alimentadoras - CINTEA - para a execução de trabalhos de reconstrução da Estrada Municipal Campo Bom à Gramal, com extensão de 11,4 Km no Município de São Jerônimo.

Artigo 2º - O presente Contrato visa dar cumprimento e garantir a fiel execução dos objetivos sociais constantes do Artigo 1º da Lei Estadual de nº. 351 de 18 de janeiro de 1980, Lei Municipal de nº.543 de 10 de dezembro de 1992 e Lei Estadual nº.9.773 de 18 de dezembro de 1992.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1000 - Secretaria de Obras e Viação

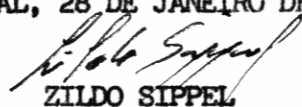
1001 - Secretaria de Obras e Viação e Órgãos Auxiliares

1018 - Construção e Melhoria das Estradas dos Distritos e Pontes

3132 - Outros Serviços e Encargos

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JANEIRO DE 1993.


ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL